

**ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 095/2017**

EMENTA: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, a servidora Srª **THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO**, período de 07.06.2017 A 04.12.2017, Srª **JANAINA RODRIGUES DA SILVA**, período de 14.06.2017 A 11.12.2017, (180 dias conforme Estatuto Do Servidor Publico Municipal n° 594/2008, seção V - Da licença à gestante), no cargo de Enfermeira; lotado Na Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de junho de 2017

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Nova Bandeirantes/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 227/2017, 22 DE JUNHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação e reavaliação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT”.

Prefeito da Municipal de Nova Brasilândia - MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Avaliação e Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE VENTURIN

Membros: JOSE FAUSTINO LOBO

Membros: JANIRTA BRAGA DE JESUS

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão deverá cumprir rigorosamente A instrução Normativa N - SPA – 001 – Controle Patrimonial de Bens Moveis, que estabelece as normas e procedimentos relativos à Carga Patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

Art. 4º - Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente sejam informadas por escrito as Comissões de avaliação e reavaliação e inventário dos bens.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de N°196/2017 de 12 de Maio de 2017.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 22 de Junho de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

SERGIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 204/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 026/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 048/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2017 de 27/06/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, bem como, Lei Municipal 582/2015 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para “Contratação de empresa para aquisição de água e carga de gás GLP 13 Kg para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT”.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal 582/2015.

EMPRESA CONTRATADA: EDISON SOARES DE SOUZA, CNPJ: 26.547.128/0001 - 63

Nova Brasilândia - MT, 27 DE JUNHO DE 2017.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de pessoal visando a contratação por **prazo determinado**, conforme abaixo discriminado:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vencimento (R\$)	Requisitos Especiais
Agente de Serviços Gerais – EM Vale do Guaporé	40	01	1.002,93	Alfabetizado.
Agente de Serviços Gerais – EM Ângelo Tripoloni	40	01	1.002,93	Alfabetizado.
Auxiliar de Biblioteca	40	CR	1.002,93	Ensino Médio completo
Mecânico	40	01	2.323,67	Ensino Fundamental Completo.
Monitor de Aluno	40	01	1.002,93	Ensino Médio completo.
Professor de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil*	20	01	1.533,24	Ensino superior completo – Licenciatura Plena ou curso com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Ensino Fundamental Nível I – Sede*	20	02	1.533,24	Ensino superior completo – Licenciatura Plena ou cursando o 8º semestre de curso em licenciatura plena.
Professor de Ensino Fundamental Nível II	20	01	1.533,24	Licenciatura Plena em Matemática, ou cursando no

Matemática/ EM 15 de Setembro *			mínimo 7º período do curso de matemática.
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ Médio/ EM Barra Mansa	20	01	*1.533,24 1.179,42
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ Médio/ EM Vale do Guaporé *	20	01	*1.533,24 1.179,42
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ Médio/ Escola Indígena Parecis Uirapuru *	20	CR	*1.533,24 1.179,42
Professor de Ensino Fundamental Nível I/ Médio/ Escola Indígena Wuassusu São Francisco *	20	01	*1.533,24 1.179,42

* - O valor do vencimento será de acordo com a titulação acadêmica apresentada no momento da admissão.

- As inscrições ficarão abertas:

- As inscrições serão gratuitas ficarão abertas:

Entre os dias **28/06/2017 a 30/06/2017, 03/07/2017 a 07/07/2017 e 10/07/2017 a 12/07/2017, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Antonio Carlos Amaral.**

- Não haverá inscrição via Internet.

- As inscrições serão gratuitas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de junho de 2017.

Eliana Viana da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2017**

PORTARIA Nº 169/2017

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

Contratos firmados junto à Previdência

Social dos Servidores de Nova Lacerda – MT”

O fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda–MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Daniele Menezes Souza, brasileira, casada, CPF 017.717.511-77, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº 001/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 Oriundo de Concorrência Pública nº 001/2012 firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA; e Contrato nº 002/2017, firmado com a empresa SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A. L. SOUZA & CIA LTDA - ME.

Artigo 2º O Termo de Vinculação nº 001/2013, tem como objeto o conteúdo do Programa AMM-PREVI, em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, que se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI; e o Contrato nº 002/2017, tem como objeto a contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de perícia médica das demandas de saúde ocupacional do Fundo Municipal de Previdência Social – Nova-Prev.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 21 dia do mês de Junho de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 005/
2017 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARI**

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 005/
2017**

ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS do **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS,**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA; com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): JAHNNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DS SANTOS SILVA, brasileira, portadora da C.I - RG nº. 124964430 - SSP/MT, cadastrada no CPF/MF sob o nº **015.403.761-33**, residente na Rua Marechal Rondon , s/n, Bairro Centro Nova Marilândia-MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a **Lei Municipal nº 725/2016, e lei nº 742/2017 Alterada pela lei Nº 747/2017**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 03 (três) horas na carga horária semanal da contratação por excepcional interesse público;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$258,61 nas parcelas a serem pagas de forma mensal, na mesma data base;

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, na forma originalmente pactuada no instrumento contratual supramencionado, para que produza os devidos efeitos, cujo termo foi lavrado em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conheçam o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 23.06.2017

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): JAHNNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DOS SANTOS SILVA

“PROFESSORA DE CIENCIAS BIOLOGICAS”